

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.512.587/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2020
NOME EMPRESARIAL SISAEDUC SISTEMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISAEDUC SISTEMAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PORTO DAS OFICINAS	NÚMERO 8873	COMPLEMENTO *****
CEP 59.094-300	BAIRRO/DISTRITO PONTA NEGRA	MUNICÍPIO NATAL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO SISAEDUC@SISAEDUC.COM.BR		TELEFONE (84) 8668-0124
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 15:33:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SISAEDUC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 37.512.587/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:10 do dia 14/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2025.

Código de controle da certidão: **1F91.F432.2DF3.B0A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9419105
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA**
CNPJ: **37.512.587/0001-28** Inscrição Estadual: **20.581.144-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **11/02/2025** às **08:39:54** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.10.19.209**.

Validade até **12/03/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA FAZENDA DO RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 14/02/2025 16:02:04

Inscrição Estadual: 20.581.144-2	CNPJ/CPF: 37.512.587/0001-28	
Razão Social: SISAEDUC SISTEMAS LTDA		
Nome Fantasia: SISAEDUC SISTEMAS		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CNAE Secundário: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 8599-6/03 - Treinamento em informática		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 23/07/2021	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R PORTO DAS OFICINAS, 8873 - PONTA NEGRA - CEP: 59094300 - NATAL/RN	Telefone: (84) 98418420	
Credenciado: Emissão de NF-e (23/07/2021)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição: 2264997	CPF/CNPJ: 50.029.791/0001-50	Data Inscrição: 22/03/2023	Situação Cadastral: ATIVA	Data Situação: 22/03/2023
Razão Social: NATRACKING LTDA				
Nome Fantasia:				
Município: NATAL/RN	Endereço: R PORTO DAS OFICINAS, 8873 - - Ponta Negra - 59094-300 - NATAL/RN			
Cep: 59094300	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Atividade Principal: CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
Regime ISS: Simples Nacional			Regime TLL: NORMAL	
Emissor de NFSE: SIM - desde 20/04/2023				
Documento emitido por: publico - 482876385 em: 15/02/2024 10:45:35				



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
14/02/2025

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 4897994/2025

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: SISAEDUC SISTEMAS LTDA
CPF/CNPJ: 37.512.587/0001-28
Endereço: Rua Porto das Oficinas, Ponta Negra, Natal/RN, 59094-300

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 14/02/2025 16:26. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: b7029bdd924c21340dfa94890a0abe61

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/ff/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 14 de Fevereiro de 2025 às 16:26

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.512.587/0001-28
Razão Social: SISAEDUC SISTEMAS LTDA
Endereço: R PORTO DAS OFICINAS / PONTA NEGRA / NATAL / RN / 59094-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020520365511971764

Informação obtida em 11/02/2025 08:41:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SISAEDUC SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.512.587/0001-28

Certidão n°: 2652996/2025

Expedição: 14/01/2025, às 15:11:04

Validade: 13/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SISAEDUC SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.512.587/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal do Natal
SEFIN - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 3936555	Código de Validação: 385392481255	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 37.512.587/0001-28	Nome/Razão Social: SISAEDUC SISTEMAS LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

220.724-6 - 37.512.587/0001-28

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 23 de janeiro de 2025

Emitida pela sessão: 540324354 através do IP: 177.89.45.25

Natal (RN), 23 de janeiro de 2025 às 16:00:48



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2025 16:35:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA**
CNPJ: **37.512.587/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200300680 	NIRE XXX	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP2006207289 
---	-------------	---------------------------------	---

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: SISAEDUC SISTEMAS LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

090	090	1	CONTRATO
-----	-----	---	----------

101	Inscrição de primeiro estabelecimento
-----	---------------------------------------

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Sarah Raquel da Rocha Silva*

Nome: SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA | Telefone de contato: (84) 98418420 | Email: emerencianocontabil@gmail.com
Local: Natal - RN | Data: 22/06/2020

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

Declaro, sob as penas da lei, que o instrumento anexado contém apenas cláusulas geradas pelo sistema, conforme anexos da IN nº 62, de 2019, e que concordo com o uso do instrumento padronizado para arquivamento do ato, nos termos do § 3º do art.42 da Lei nº 8.934, de 1994?

- Sim
- Não

Assinar caso esteja utilizando instrumento padrão: _____

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SISAEDUC SISTEMAS LTDA**

PAGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IGOR ROSBERG DE MEDEIROS SILVA,

Brasileiro, casado(a), Comunhão Parcial, professor, data de nascimento 21/02/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2081672, expedida por SSP/RN em 13/08/2018 e CPF: nº 053.218.284-74, residente e domiciliado na cidade de Natal - RN, na Rua Porto das Oficinas, nº 8873, Ponta Negra, CEP: 59094-300; **SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA**, Brasileira, casado(a), Comunhão Parcial, Empresaria, data de nascimento 22/07/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06649455023, expedida por Detran/RN e CPF: nº 073.912.914-71, residente e domiciliada na cidade de Natal - RN, na Rua Porto Das Oficinas, nº 8873, Ponta Negra, CEP: 59094-300; Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.408/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA**, e usará a expressão **SISAEDUC SISTEMAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Porto Das Oficinas, nº 8873, Ponta Negra, Natal - RN, CEP: 59094300.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Atividades de apoio a educação, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia e atividades de consultoria em gestão.

Parágrafo único. Será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de apoio a educação, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, consultoria em tecnologia e atividades de consultoria em gestão.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte e seu prazo de duração é indeterminado.

Sarah Raquel da R. Silva



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SISAEDUC SISTEMAS LTDA**

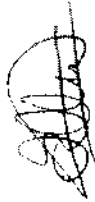
PÁGINA 2/3

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IGOR ROSBERG DE MEDEIROS SILVA	4500	4.500,00	90,00
SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA	500	500,00	10,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

Sarah Raquel da R. Silva


CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SISAEDUC SISTEMAS LTDA**

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal - RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal - RN, 22 de junho de 2020


IGOR ROSBERG DE MEDEIROS SILVA
Sócio

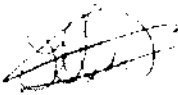


SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA
Sócio/Administrador



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2020 11:33 SOB N° 24200837150.
PROTOCOLO: 200300660 DE 24/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002594528. NIRE: 24200837150.
SISAEDUC SISTEMAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 24/06/2020
www.redesim.rn.gov.br



SISAEDUC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 37.512.587/0001-28

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresária Limitada, os abaixo assinados:

IGOR ROSBERG DEMEDEIROS SILVA, Brasileiro, casado (a), Comunhão Parcial, professor, data de nascimento 21/02/1986, portador da Carteira de Identidade (RG) n 2081672, expedida por SSP/RN em 13/08/2018 e CPF: n 053.218.284-74, residente e domiciliado na cidade de Natal - RN, na Rua Porto das Oficinas, n 8873, Ponta Negra, CEP: 59094-300, **SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA**, Brasileira, casado (a), Comunhão Parcial, Empresária, data de nascimento 22/07/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n 06649455023, expedida por DETRAN/RN e CPF: n 073.912.914-71, residente e domiciliada na cidade de Natal - RN, na Rua Porto Das Oficinas, n 8873, Ponta Negra, CEP: 59094-300:

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **SISAEDUC SISTEMAS LTDA.**, nos termos dos Arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), com sede e domicílio na Rua Porto Das Oficinas, n 8873, Ponta Negra, Natal - RN, CEP: 59094-300. Inscrita no CNPJ: **37.512.587/0001-28**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE **24200837150** em **24/06/2020** resolvem de perfeito e comum acordo alterar o seu contrato social, e o fazem de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
85.99-6-03 - Treinamento em informática.

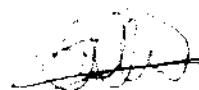
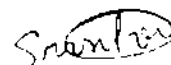
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital.

A sociedade tem um capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, onde a diferença de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) será totalmente integralizada, neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

IGOR ROSBERG DE MEDEIROS SILVA

18.000 quotas, integralizadas, totalizando.	R\$ 18.000,00
1.000 quotas, total de sua participação.	R\$ 18.000,00

SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA

2.000 quotas, integralizadas, totalizando.	R\$ 2.000,00
2.000 quotas, total de sua participação.	R\$ 2.000,00
20.000 quotas, total do capital social.	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Ratificação.

Ratifica-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu ato constitutivo, não expressamente modificadas por este instrumento de alteração nº. 01, o qual ficara fazendo parte integrante daqueles documentos.

CLÁUSULA QUARTA: Da Consolidação do Contrato Social.

Em função das modificações definidas na alteração contratual nº. 01 consolida-se o Contrato Social nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

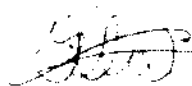
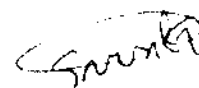
SISAEDUC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 37.512.587/0001-28

IGOR ROSBERG DEMEDEIROS SILVA, Brasileiro, casado (a), Comunhão Parcial, professor, data de nascimento 21/02/1986, portador da Carteira de Identidade (RG): n 2081672, expedida por SSP/RN em 13/08/2018 e CPF: n 053.218.284-74, residente e domiciliado na cidade de Natal - RN, na Rua Porto das Oficinas, n 8873, Ponta Negra, CEP: 59094-300; **SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA**, Brasileira, casado (a), Comunhão Parcial, Empresaria, data de nascimento 22/07/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n 06649455023, expedida por DETRAN/RN e CPF: n 073.912.914-71, residente e domiciliada na cidade de Natal - RN, na Rua Porto Das Oficinas, n 8873, Ponta Negra. CEP: 59094-300;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **SISAEDUC SISTEMAS LTDA.**, nos termos dos Arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), com sede e domicílio na Rua Porto Das Oficinas, n 8873, Ponta Negra, Natal - RN, CEP: 59094-300. Inscrita no CNPJ: **37.512.587/0001-28**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE **24200837150** em **24/06/2020** resolvem consolidar o seu ato Constitutivo Empresarial e o faz nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DONOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA**, e usa a expressão **SISAEDUC SISTEMAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Porto Das Oficinas, n 8873, Ponta Negra, Natal - RN, CEP: 59094300.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL (art 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

IGOR ROSBERG DE MEDEIROS SILVA

18.000 quotas, integralizadas, totalizando.	R\$ 18.000,00
18.000 quotas, total de sua participação.	R\$ 18.000,00

SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA

2.000 quotas, integralizadas, totalizando.	R\$ 2.000,00
2.000 quotas, total de sua participação.	R\$ 2.000,00

20.000 quotas, total do capital social.	R\$ 20.000,00
---	---------------

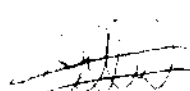
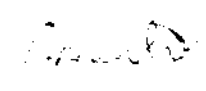
CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013,1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pela sócia **SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, 1 CC e art. 37, II da Lei n 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

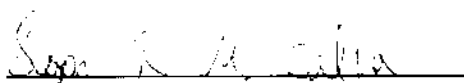
Fica eleito o Foro da Comarca de Natal - RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em **24/06/2020** e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar justos e contratados, fiz a digitar e imprimir o presente instrumento em 01 (uma) via, e o assinou para que se produza seus efeitos legais.

Natal/RN, 13 de julho de 2021.


IGOR ROSBERG DEMEDEIROS SILVA
CPF: 053.218.284-74


SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA
CPF: 073.912.914-71



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELIERBE LUSTOSA DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006050, expedida em 20/12/1982, inscrito no CPF nº 31559590700, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
31559590700	006050	ELIERBE LUSTOSA DE SOUSA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021 18:06 SOB Nº 20210517980.
PROTOCOLO: 210517980 DE 23/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105341566. CNPJ DA SEDE: 37512587000128.
NIRE: 24200837150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2021.
SISAUDUC SISTEMAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

SISAEDUC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 37.512.587/0001-28

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de alteração de Sociedade Empresária Limitada, os abaixo assinados:

IGOR ROSBERG DE MEDEIROS SILVA, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Natural de Natal/RN, Data de nascimento 21/02/1986, Professor, portador da Carteira de Identidade (RG): nº. 002.081.672, expedida por SSP/RN e CPF nº. 053.218.284-74, residente e domiciliado na Rua Porto das Oficinas, nº. 8873, Bairro Ponta Negra, Cidade Natal, Estado RN, CEP nº.: 59.094-300 e **SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA**, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Natural de Santa Cruz/RN, data de nascimento 22/07/1988, Empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 06649455023, expedida por DETRAN/RN e CPF nº. 073.912.914-71, residente e domiciliada na Rua Porto das Oficinas, nº. 8873, Bairro Ponta Negra, Cidade Natal, Estado RN, CEP nº.: 59.094-300;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **SISAEDUC SISTEMAS LTDA**, nos termos dos Arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), com sede e domicílio na Rua Porto Das Oficinas, nº. 8873, Bairro Ponta Negra, Cidade Natal, Estado RN, CEP: 59.094-300. Inscrita no CNPJ: **37.512.587/0001-28**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE **24200837150** em **24/06/2020** resolvem de perfeito e comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, e o fazem de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Transferência de quotas.

Neste ato, o Sr. **IGOR ROSBERG DE MEDEIROS SILVA**, já devidamente qualificado no preâmbulo deste instrumento possuidor de 18.000 (dezoito mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) equivalente a 90% (noventa por cento) do capital social, cede e transfere por venda 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que corresponde à R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para a sócia, a Sra. **SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA**, já qualificado no preâmbulo desse instrumento, equivalente à 40% (quarenta por cento) do capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país e todos os resultados apurados em Balanço sem direito a reclamação alguma em todo e qualquer tempo pelo que dá à sociedade em conjunto e aos sócios individualmente, plenos e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital.

O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

Parágrafo único. O capital será subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

IGOR ROSBERG DE MEDEIROS SILVA

10.000 quotas, integralizadas, totalizando.	R\$ 10.000,00
10.000 quotas, total de sua participação.	R\$ 10.000,00

SARAH
 RAQUEL DA
 ROCHA
 SILVA:0739
 1291471

Assinado de forma
 digital por SARAH
 RAQUEL DA
 ROCHA
 SILVA:0739129147
 1
 Data: 2024.07.04
 09:39:37 -03'00'

IGOR
 ROSBERG DE
 MEDEIROS
 SILVA:05321
 828474

Digitally signed
 by IGOR ROSBERG
 DE MEDEIROS
 SILVA:053218284
 74
 Date: 2024.07.04
 09:47:02 -03'00'

SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA

10.000 quotas, integralizadas, totalizando.	R\$ 10.000,00
10.000 quotas, total de sua participação.	R\$ 10.000,00

20.000 quotas, total do capital social	R\$ 20.000,00
--	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Distribuição de Lucros.

A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002, com isso, fica autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício com base em levantamento de balanços intermediários, observando a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: Da Ratificação.

Ratifica-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu ato constitutivo, não expressamente modificadas por este instrumento de alteração nº. 02, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato Social.

Em função das modificações definidas na alteração contratual nº. 02 consolida-se o Contrato Social nos seguintes termos:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SISAEDUC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 37.512.587/0001-28

IGOR ROSBERG DE MEDEIROS SILVA, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Natural de Natal/RN, Data de nascimento 21/02/1986, Professor, portador da Carteira de Identidade (RG): nº. 002.081.672, expedida por SSP/RN e CPF nº. 053.218.284-74, residente e domiciliado na Rua Porto das Oficinas, nº. 8873, Bairro Ponta Negra, Cidade Natal, Estado RN, CEP nº.: 59.094-300 e **SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA**, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Natural de Santa Cruz/RN, data de nascimento 22/07/1988, Empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 06649455023, expedida por DETRAN/RN e CPF nº. 073.912.914-71, residente e domiciliada na Rua Porto das Oficinas, nº. 8873, Bairro Ponta Negra, Cidade Natal, Estado RN, CEP nº.: 59.094-300;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **SISAEDUC SISTEMAS LTDA.**, nos termos dos Arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002), com sede e domicílio na Rua Porto das Oficinas, nº. 8873, Bairro Ponta Negra, Cidade Natal, Estado RN, CEP nº.: 59.094-300. Inscrita no CNPJ: **37.512.587/0001-28**, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob o NIRE **24200837150** em **24/06/2020** resolvem consolidar o seu Contrato Social e o faz nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DONOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: **SISAEDUC SISTEMAS LTDA**, e usa a expressão **SISAEDUC SISTEMAS** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Porto das Oficinas, nº. 8873, Bairro Ponta Negra, Cidade Natal, Estado RN, CEP nº.: 59.094-300.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL (art 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 85.99-6-03 - Treinamento em informática.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

Parágrafo único. O capital está subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

IGOR ROSBERG DE MEDEIROS SILVA

10.000 quotas, integralizadas, totalizando.	R\$ 10.000,00
10.000 quotas, total de sua participação.	R\$ 10.000,00

SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA

10.000 quotas, integralizadas, totalizando.	R\$ 10.000,00
10.000 quotas, total de sua participação.	R\$ 10.000,00

20.000 quotas, total do capital social.	R\$ 20.000,00
--	----------------------

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013,1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pela sócia **SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SEXTA - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, 1 CC e art. 37, II da Lei n 8.934 de 1994)

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade deliberará a respeito da distribuição dos resultados, desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002, com isso, fica autorizada a distribuir antecipadamente os lucros do exercício com base em levantamento de balanços intermediários, observando a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal - RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em **24/06/2020** e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar justos e contratados, fiz a digitar e imprimir o presente instrumento em 01 (uma) via, e o assinou para que se produza seus efeitos legais.

Natal/RN, 03 de julho de 2024.

IGOR ROSBERG DE
MEDEIROS
SILVA:05321828474

Digitally signed by IGOR
ROSBERG DE MEDEIROS
SILVA:05321828474
Date: 2024.07.04 09:45:46
-03'00'

IGOR ROSBERG DEMEDEIROS SILVA
CPF: 053.218.284-74

SARAH RAQUEL DA
ROCHA
SILVA:07391291471

Assinado de forma digital
por SARAH RAQUEL DA
ROCHA SILVA:07391291471
Dados: 2024.07.04 09:40:39
-03'00'

SARAH RAQUEL DA ROCHA SILVA
CPF: 073.912.914-71



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELIERBE LUSTOSA DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 006050, registrado em 20/12/1982, inscrito no CPF nº 31559590700, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

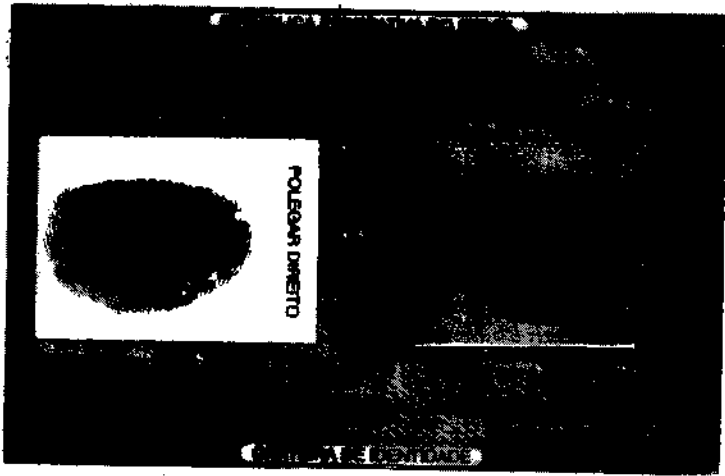
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
31559590700	006050	ELIERBE LUSTOSA DE SOUSA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2024 14:19 SOB Nº 20240534980.
PROTOCOLO: 240534980 DE 05/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409605215. CNPJ DA SEDE: 37512587000128.
NIRE: 24200837150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/07/2024.
SISAEDUC SISTEMAS LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **SISAEDUC SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.512.587/0001-28, estabelecida na rua Porto das Oficinas, 8873, Ponta Negra, Natal/RN, presta serviços técnicos especializados em fornecimento de Sistema de Gestão da Educação como serviços (SAAS – Software as a Service), com serviços de licenciamento, hospedagem, sustentação, consultoria, configuração, implantação, treinamento customização e suporte técnico (incluindo atendimento por e-mail e telefônico) de sistemas no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Patos/PB, para provimento de processos educacionais, plataforma de gestão e operação de macroprocessos da Secretaria para otimização operacional e gerencial das informações e processos, incluindo solução WEB responsiva com ferramentas de gestão de escolas, cursos, anos letivos, matrículas, turmas, professores, diretores, coordenadores, supervisores, alunos, pais, diários de classe, emissão de documentos e relatórios para o Educacenso do MEC, gestão de transporte escolar e alimentação, portal de ensino online, com módulo de avaliação contínua e análise de dados com estatísticas de monitoramento multidimensionais do Sistema Municipal de Ensino para avaliação, diagnóstico e tomada de decisão, com dashboards e acesso via navegador, por meio do portal SISAEDUC (sisaeduc.com.br), e aplicativo móvel para Android e IOS para pais, alunos e professores, atendendo as demandas de 53 unidades de ensino deste município.

Atestamos ainda que o compromisso assumido pela empresa tem sido cumprido com qualidade, com resultado satisfatório, sem qualquer atraso na entrega do serviço, treinamento ou suporte, e nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente e tecnicamente.

NOME: Adriana Carneiro de Azevedo

CARGO: Secretária Municipal de Educação

CPF: 514.414.174-15

TELEFONE: (83) 998048214

EMAIL: educacao@patos.pb.gov.br

Patos – PB, 11 de abril de 2024

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Mat. 3035



SISAEDUC SISTEMAS

Soluções em tecnologias educacionais

CNPJ 37.512.587/0001-28

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROPONENTE: SISAEDUC SISTEMAS LTDA

CNPJ: 37.512.587/0001-28

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**SARAH RAQUEL DA
ROCHA
SILVA:07391291471**

Assinado de forma digital por
SARAH RAQUEL DA ROCHA
SILVA:07391291471
Dados: 2025.02.14 16:50:42
-03'00'

**Sarah Raquel da Rocha Silva
Representante Legal da SISAEDUC SISTEMAS LTDA
CPF 073.912.914-71**



(84)99635-6029



sisaeduc@sisaeduc.com.br



Rua Porto das Oficinas, 8873
Ponta Negra, Natal/RN



SISAEDUC SISTEMAS

Soluções em tecnologias educacionais
CNPJ 37.512.587/0001-28

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROPONENTE: SISAEDUC SISTEMAS LTDA

CNPJ: 37.512.587/0001-28

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**SARAH RAQUEL DA
ROCHA
SILVA:07391291471**

Assinado de forma digital
por SARAH RAQUEL DA
ROCHA SILVA:07391291471
Dados: 2025.02.14 16:51:26
-03'00'

Sarah Raquel da Rocha Silva
Representante Legal da SISAEDUC SISTEMAS LTDA
CPF 073.912.914-71



(84)99635-6029



sisaeduc@sisaeduc.com.br



Rua Porto das Oficinas, 8873
Ponta Negra, Natal/RN



SISAEDUC SISTEMAS

Soluções em tecnologias educacionais
CNPJ 37.512.587/0001-28

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório

REF.: DISPENSA DE VALOR Nº 00003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PROPONENTE: SISAEDUC SISTEMAS LTDA

CNPJ: 37.512.587/0001-28

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2025.

**SARAH RAQUEL DA
ROCHA
SILVA:07391291471**

Assinado de forma digital
por SARAH RAQUEL DA
ROCHA SILVA:07391291471
Dados: 2025.02.14 16:52:07
-03'00'

Sarah Raquel da Rocha Silva
Representante Legal da SISAEDUC SISTEMAS LTDA
CPF 073.912.914-71



(84)99635-6029



sisaeduc@sisaeduc.com.br



Rua Porto das Oficinas, 8873
Ponta Negra, Natal/RN